



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO DANIELE MÚLTIPLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/MF 32.528.241/0001-02**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 dias do mês de janeiro de 2024, às 10h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **DANIELE MÚLTIPLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presente o cotista detentor da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA:

Matéria explicativa: analisar os relatórios de cobrança (“Relatórios de Cobrança”) emitidos pela **DANIELE BANCO FOMENTO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 66.618.653/0001-47**, na qualidade de agente de cobrança do Fundo, e esclarecimentos sobre a possibilidade de recuperação de crédito de títulos integrantes da carteira do Fundo.

Matérias deliberativas: após análise e esclarecimentos acerca da matéria explicativa, acima, deliberar sobre (1) a realização de “write off” dos títulos integrantes da carteira do Fundo; e (2) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: O Cotista deliberou pela aprovação, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

1) Realizar o “write off” dos títulos integrantes da carteira do Fundo, relacionados no Anexo I deste instrumento, após análise e esclarecimentos sobre os Relatórios de Cobrança, conforme Anexo II, emitidos pela **DANIELE BANCO FOMENTO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 66.618.653/0001-47**, na qualidade de agente de cobrança do Fundo, e sobre a possibilidade de recuperação de crédito de títulos integrantes da carteira do Fundo; e

2) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

O Cotista, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-



H Σ M Σ R A

2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



HEMERA

ANEXO I

RELAÇÃO DE TÍTULOS DO WRITE OFF



H Σ M Σ R A

ANEXO II

RELATÓRIOS DE COBRANÇA